



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 113/2023

DATA: 15/03/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **retroativo a agosto de 2021**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

19981 PEDRO ANDRÉ DA SILVA LUPEPSA D03-D04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a data acima citada, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração